



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL – (Res. nº 2339/19-PGJ e nº 2340/19-PGJ)
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDITAL N.º 01/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – MPPR.

A Promotora de Justiça, DRA. FERNANDA GUARNIER DOMICIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.8473.0025032/2020-81, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação em Direito para atuarem junto à 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CURITIBA/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **02 (duas)** vagas para estágio de graduação em Direito existentes na 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CURITIBA/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL – (Res. nº 2339/19-PGJ e nº 2340/19-PGJ)

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da VESPERTINO;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 a 30 de novembro de 2020**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **curitiba.criminal13@mppr.mp.br**, aos cuidados de Paulo Henrique Rodrigues Mattos, informando:

- 4.2.a. nome completo;
- 4.2.b. data de nascimento;
- 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
- 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.2.f. informar se concorrerá às vagas destinadas às pessoas negras;
- 4.2.g. informar se concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d, f ou g será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 99861-9626.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL – (Res. nº 2339/19-PGJ e nº 2340/19-PGJ)

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da (s) data (s) e local (is) de prova

A prova escrita será aplicada no dia **02 de dezembro de 2020, com início às 13h00min e término às 17h00min**, no auditório da Escola Superior do MPPR, com endereço na Rua Marechal Hermes, nº 910, 2º andar, bloco VI (entrada lateral), Ahú, Curitiba/PR.

O candidato deverá levar prancheta para a realização da prova, tendo em vista a ausência de mesas para todos os participantes.

Serão respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS e autoridades sanitárias locais para prevenção da contaminação pela COVID-19.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

- 6.1. **1ª Fase** – Uma prova teórica, **SEM CONSULTA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo os **seguintes temas: Direito Penal (Parte Geral e Parte Especial); Direito Processual Penal; Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime); Lei nº 11.343/06 (Lei de Drogas); Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei 12.850/13 (Organização Criminosa); Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais); Jurisprudência em matéria criminal; Súmulas de Tribunais Superiores em matéria criminal (STJ e STF).**
- 6.2. **2ª Fase** – Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3. O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4. O candidato terá o prazo de 4 (quatro) horas para concluir a prova escrita (1ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL – (Res. nº 2339/19-PGJ e nº 2340/19-PGJ)

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Fase).

- 6.5. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 6.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 6.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8. Será excluído do exame o candidato que:
 - 6.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
 - 6.8.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 6.8.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 6.8.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 6.8.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova escrita a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento ou 6 pontos) na prova ou na entrevista.
- 7.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
- 7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL – (Res. nº 2339/19-PGJ e nº 2340/19-PGJ)

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

Superior do MPPR.

7.8. Datas prováveis de divulgação dos resultados: 1ª Fase – 04/12 e 2ª Fase – 07/12.

7.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **curitiba.criminal13@mppr.mp.br**.

8. Da convocação

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

8.3.a. aceitar a vaga ofertada;

8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por

el



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL – (Res. nº 2339/19-PGJ e nº 2340/19-PGJ)

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

- 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

FERNANDA GUARNIER DOMICIANO
Promotora de Justiça